

2

Termo que assigna a Maria Rosa, Viuva para a  
naturalizar Cidadão Respanhol seu filho  
Francisco.

As tres pias a meo do fulto se mil e oitocentos setenta e sete, nesta  
Cidade do Porto e Vigas do Concelho ahi foi presente Maria Ro-  
sa, Costureira, Mercadora na Rua de San Sebastian numero oren-  
te, Viuva de Joao Luiz James que era Cidadão Respanhol, e  
pisse que querendo aprender-se a faculdade de que lhe concede a dispo-  
zicao do Titulo segundo, artigo oitavo numero seis doCodigo Civil  
Portuguez, se reclama para seu filho Francisco Luiz James havido  
de legitimo matrimonio que contrahira com o cito fallecido Joao Luiz  
James, e nascido na freguesia de Victoria nesta mesma Cidade a os  
quatorze de Agosto de mil e oitocentos e seis, como prova pela  
Certidao autentica de sua idade que apresenta, e fica archivada, e bem  
assim o certificado da matricula de Subdito Respanhol passado ao  
referido seu filho pelo respectivo Consulado, que igualmente fica archi-  
vado, e foy de Subdito Respanhol como seu marido e gozava por  
tanto a sua vida, e em observancia do que ordena o paragrafo pri-  
meiro do referido titulo e artigo, havia requerido a Excellentissima  
Camara Municipal para mandar lhe tomar esta declaracao,  
e sendo lhe referida seu requerimento por Santaria a quatorze  
de Junho ultimo, mui voluntariamente e em cumprimento da lei,  
se em face dos documentos que ficam archivados, assim o declara,  
afim de produzir o seu devido e livo effeito em favor do cito seu filho,  
cuja declaracao como o requerente nao sabia ler nem escrever,  
vai assignar a seu rogo Joao Augusto Pereira Torquato com  
as testemunhas tambem abaixo assignadas, depois pedida per-  
misa Manuel Christovam de Campos Primeiro Official da Secreta-  
ria pelo respectivo Escrivaõ o cetera.

João Augusto Pereira Torquato.

Teste Pelirario e oiro Leite.

Dito Antonio Maria de Magalhães